



## INDÚSTRIA DA DEFESA

Com um volume de negócios de 97,3 mil milhões de euros em 2014, 500 000 empregos diretos e 1,2 milhões de empregos indiretos, a indústria da defesa europeia é um importante setor económico. É caracterizada por elementos económicos e tecnológicos que constituem fatores significativos para a competitividade industrial europeia. Criada em 2004, a Agência Europeia de Defesa contribui ativamente para o desenvolvimento desta indústria. O setor enfrenta atualmente desafios como a fragmentação do mercado e uma diminuição da despesa em defesa.

### BASE JURÍDICA

A ação da UE neste domínio tem por base o artigo 352.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), aplicável nos casos em que os Tratados da UE não especificam claramente a ação necessária para atingir um dos objetivos da União. O artigo 173.º do TFUE fornece uma base jurídica para a política industrial da UE. No entanto, os progressos realizados no sentido de dar cumprimento às regras do mercado interno no mercado de equipamento de defesa foram restringidos pelo artigo 346.º, n.º 1, do TFUE, que estipula que «qualquer Estado-Membro pode tomar as medidas que considere necessárias à proteção dos interesses essenciais da sua segurança e que estejam relacionadas com a produção ou o comércio de armas, munições e material de guerra».

### OBJETIVOS

A indústria de defesa tem sido importante para a UE, devido aos seus aspetos tecnológicos e económicos. A competitividade da indústria de defesa europeia é vital para a credibilidade da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) emergente. É importante que os Estados-Membros da UE cooperem entre si para pôr cobro a políticas e práticas que impedem as empresas europeias do setor da defesa de trabalharem em conjunto de modo mais eficiente.

### REALIZAÇÕES

A indústria da defesa da UE é importante para a economia europeia em geral. Tal como todas as outras atividades industriais, exige-se-lhe que seja mais eficiente, a fim de proporcionar uma boa relação custo/eficácia aos seus clientes e, simultaneamente, proteger os interesses dos seus acionistas.



## A. Contexto

### 1. Política de investigação e desenvolvimento

O financiamento da UE para a investigação visa, essencialmente, objetivos civis. No entanto, algumas das áreas abrangidas (por exemplo, materiais ou tecnologias da informação e da comunicação (TIC)) podem contribuir para a melhoria da base tecnológica da defesa e da competitividade da indústria. Por conseguinte, as necessidades da indústria da defesa devem, sempre que possível, refletir-se na aplicação da política de investigação da UE. Na sua reunião de dezembro de 2013, o Conselho Europeu convidou os Estados-Membros a aumentarem o financiamento de programas de cooperação no domínio da investigação e instou a Comissão a colaborar com a Agência Europeia de Defesa (AED) na elaboração de propostas para impulsionar a investigação de dupla utilização.

### 2. Exportações

Em 2008, o Conselho adotou a Posição Comum [2008/944/CFSP \(PC\)](#), que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares, que substituiu um anterior acordo político, o [Código de Conduta da União Europeia relativo à Exportação de Armas](#) (1998). Com a Posição Comum, a União Europeia é a única organização regional a ter estabelecido um acordo juridicamente vinculativo em matéria de exportação de armas convencionais. O objetivo da PC é promover a convergência das políticas de controlo de exportação de armas dos Estados-Membros, mantendo, em última instância, as exportações de armas como uma matéria de competência nacional. O regime de controlo das exportações da UE é regido pelo Regulamento (CE) n.º 428/2009, que prevê regras de controlo comum a nível da UE, uma lista comum da UE de produtos de dupla utilização e coordenação e cooperação para apoiar a execução e aplicação coerentes em toda a UE.

A Comissão publicou, em 30 de junho de 2011, um Livro Verde sobre o regime da União Europeia em matéria de controlo das exportações de produtos e tecnologias de dupla utilização, com vista a fazer o ponto da situação sobre o funcionamento atual do sistema de controlo das exportações da UE e ponderar os domínios suscetíveis de serem objeto de reforma. Tal abriu caminho à adoção de uma Comunicação ([COM\(2014\)0244](#)), que apresenta uma visão de longo prazo para o controlo das exportações estratégicas da UE e identifica opções políticas concretas para a modernização do sistema de controlo das exportações. Em setembro de 2016, a Comissão adotou uma proposta destinada a modernizar o atual Regulamento (CE) n.º 428/2009 e reforçar os controlos das exportações dos produtos de dupla utilização.

## B. Política para a indústria de defesa da UE

### 1. Para um mercado europeu dos equipamentos de defesa (EDEM)

Em setembro de 2004, a Comissão apresentou um Livro Verde sobre contratos públicos no setor da defesa ([COM\(2004\)0608](#)), com o objetivo de contribuir para «a construção progressiva de um mercado europeu de equipamento de defesa» (EDEM) entre os Estados-Membros numa base mais transparente e aberta. O Livro Verde enquadra-se na estratégia «Para uma política comunitária em matéria de equipamento de defesa», adotada pela Comissão no início de 2003. O objetivo era conseguir



uma utilização mais eficiente dos recursos no domínio da defesa e aumentar a competitividade da indústria na Europa, assim como contribuir para a melhoria do equipamento militar no contexto da Política Europeia de Segurança e Defesa.

Em 2007, os Estados-Membros acordaram em reforçar o desenvolvimento de uma «Base Industrial e Tecnológica de Defesa Europeia» (BITDE), com a ajuda de uma estratégia BITDE. A manutenção e futuro desenvolvimento da BITDE é um dos principais objetivos da política para a indústria de defesa da UE. Em julho de 2006, assistiu-se ao lançamento do regime intergovernamental para fomentar a competitividade no mercado europeu dos equipamentos de defesa. Este regime intergovernamental voluntário funciona com base num [Código de Conduta dos Contratos Públicos da Defesa](#) (novembro de 2005), completado por um sistema de notificação e de controlo destinado a garantir a transparência e responsabilização mútuas entre os Estados-Membros. Outro elemento relevante é o [Código de Boas Práticas na Cadeia de Aprovisionamento](#) (maio de 2005).

A normalização dos equipamentos de defesa afigura-se importante para integrar os mercados nacionais. Foram tomadas medidas com o lançamento de um portal do sistema europeu de referência de normas de defesa (EDSTAR), em 2012, substituindo o anterior, o manual europeu sobre os contratos públicos de defesa (EHDP). O EDSTAR seguiu-se à criação de um sistema de informação europeu de normalização da defesa (EDSIS) que consiste num portal para uma maior normalização dos equipamentos de defesa europeus, que visa divulgar as normas relativas aos equipamentos a desenvolver ou a alterar substancialmente.

A Comissão adotou, em 24 de julho de 2013, uma comunicação que contém um plano de ação para melhorar a eficiência e a competitividade da indústria da defesa europeia ([COM\(2013\)0542](#)). As iniciativas abrangem os seguintes domínios: mercado interno, política industrial, investigação e inovação, capacidades, espaço, energia e comércio internacional. No que diz respeito a contratos públicos de defesa, a comunicação anuncia a criação de um mecanismo de supervisão do mercado.

**2. Contratos públicos no setor da defesa e transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa.**

Através da Diretiva 2009/43/CE relativa às transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa e da Diretiva 2009/81/CE relativa aos contratos públicos no setor da defesa, a UE definiu orientações relevantes com vista a criar um quadro da UE neste domínio.

A Diretiva 2009/81/CE introduziu uma regulamentação justa e transparente para os contratos públicos no setor da defesa, o que deveria facilitar o acesso das empresas de defesa aos mercados de outros Estados-Membros. Esta regulamentação prevê o recurso a um processo de negociação com publicação prévia enquanto procedimento normal, permitindo maior flexibilidade, regras específicas relativamente à segurança de informação sensível, disposições em matéria de segurança do aprovisionamento e regulamentação específica referente à subcontratação. No entanto, os Estados-Membros podem isentar contratos públicos no setor da defesa e segurança, caso seja necessário para a proteção dos seus interesses essenciais em matéria de segurança (artigo 346.º do TFUE).



A Diretiva 2009/43/CE, relativa às transferências intracomunitárias de produtos relacionados com a defesa, simplifica e harmoniza as condições e os processos para as transferências de tais produtos na UE. A diretiva cria um sistema uniforme e transparente com três tipos de licença: licenças gerais, globais e individuais. Outro elemento fundamental da diretiva diz respeito à certificação das empresas. As empresas que são consideradas de confiança têm autorização para realizar transferências de produtos ao abrigo de licenças gerais. O licenciamento individual deverá tornar-se uma exceção e limitar-se a casos claramente justificáveis.

### 3. Uma Agência Europeia de Equipamento de Defesa

A Agência Europeia de Defesa (EDA) foi instituída em 12 de julho de 2004. As suas principais funções são: desenvolver capacidades de defesa; promover e reforçar a cooperação europeia no domínio do armamento; reforçar a base tecnológica e industrial da UE no setor da defesa (EDTIB), criar um mercado europeu dos equipamentos de defesa competitivo a nível internacional (EDEM); e aumentar a eficácia da investigação e tecnologia no setor da defesa europeia (I&T).

### 4. Programa Europeu de Investigação sobre Segurança

Apesar dos esforços envidados no sentido de criar um quadro comum para a política europeia de defesa, a investigação europeia no domínio da defesa, no total, diminuiu drasticamente desde 2006. Conscientes desta tendência preocupante, vários órgãos políticos da União começaram a reagir. O programa civil da UE para a investigação e a inovação, Horizonte 2020 (2014-2020), foi aberto de forma mais abrangente a projetos de «dupla utilização». Um dos desafios do programa (o desafio «Sociedades Seguras») é fomentar a investigação para proteger a paz e a segurança da Europa e dos seus cidadãos. Deverá associar todos os intervenientes no domínio da segurança: indústria, incluindo PME, organizações de investigação e universidades, assim como entidades públicas, organizações não-governamentais e organizações públicas e privadas. A participação ativa dos utilizadores finais é muito importante. O orçamento atribuído a «Sociedades Seguras» para o período 2014-2020 é de 1 700 milhões de euros, o que representa 2,2 % dos fundos do programa Horizonte 2020.

No que diz respeito à importância crescente da investigação em matéria de defesa e às recentes alterações no ambiente de segurança da Europa, a Comissão propôs, em novembro de 2016, a criação de um Fundo Europeu de Defesa e outras medidas destinadas a apoiar uma despesa mais eficiente dos Estados-Membros em capacidades comuns de defesa, a reforçar a segurança dos cidadãos europeus e a promover uma base industrial competitiva e inovadora ([Plano de Ação Europeu no Domínio da Defesa — COM\(2016\)0950](#)). No âmbito do próximo quadro financeiro plurianual da UE (2021-2027), a Comissão tenciona propor um programa de investigação europeu no domínio da defesa (EDRP) específico, com um orçamento estimado de 500 milhões de euros por ano.



## O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento Europeu aprovou várias resoluções sobre a indústria da defesa. Na sua [resolução](#) aprovada em 10 de abril de 2002<sup>[1]</sup>, o Parlamento instou a criação de uma Agência Europeia de Armamento e à normalização no setor da defesa. Numa [resolução](#) sobre o Livro Verde sobre contratos públicos no setor da defesa<sup>[2]</sup>, o Parlamento reiterou o ponto de vista, manifestado anteriormente na sua resolução de 2002, de que uma indústria do armamento europeia forte, eficiente e viável e uma política de contratos públicos eficaz são vitais para o desenvolvimento da Política Europeia de Segurança e de Defesa. A resolução incentivou igualmente os esforços da Comissão para contribuir para a construção progressiva de um mercado europeu de equipamento de defesa (EDEM) mais transparente e mais aberto entre os Estados-Membros. O Parlamento conseguiu também garantir que os seus interesses no quadro do pacote dito «Defesa» (por exemplo, as Diretivas 2009/43/CE e 2009/81/CE) se refletissem nos textos finais aprovados das diretivas (por exemplo, reforço da transparência e restrição da utilização de compensações).

Na sua [resolução](#), de 22 de novembro de 2012, sobre a execução da PCSD<sup>[3]</sup>, o Parlamento insistiu no facto de o reforço das capacidades europeias dever, também, resultar na consolidação da base industrial e tecnológica da indústria da defesa europeia e instou os Estados-Membros a aplicarem plenamente a Diretiva 2009/81/CE, a fim de melhorar a interoperabilidade dos equipamentos e combater a fragmentação do mercado.

Na sua [resolução](#) de 21 de novembro de 2013<sup>[4]</sup>, o Parlamento apela ao reforço da cooperação industrial europeia e realça a necessidade de apoiar missões de PCSD através da investigação e do desenvolvimento a nível europeu, recorrendo ao programa de investigação Horizonte 2020. O Parlamento convida ainda os Estados-Membros a melhorarem a transparência e garantirem uma maior abertura dos respetivos mercados da defesa, destacando, simultaneamente, a natureza específica dos contratos públicos no setor da defesa.

Em duas resoluções adotadas em [maio de 2015](#)<sup>[5]</sup> e [abril de 2016](#)<sup>[6]</sup>, o Parlamento solicitou uma política externa e de segurança europeia eficaz e ambiciosa com base numa visão partilhada de interesses europeus fundamentais. Instou os Estados-Membros a definirem objetivos estratégicos com base em interesses partilhados e defendeu a adoção de um Livro Branco sobre a defesa da UE com base na estratégia global. O Parlamento apoiou o desenvolvimento de uma PCSD forte e a cooperação no domínio da defesa entre Estados-Membros.

Em novembro de 2016, o Parlamento adotou uma [resolução](#) sobre a União Europeia da Defesa<sup>[7]</sup>, propondo que esta seja lançada com caráter de urgência.

---

[1]JO C 127 E de 29.5.2003, p. 582.

[2]JO C 280 E de 18.11.2006, p. 463.

[3]JO C 419 de 16.12.2015, p. 124.

[4]JO C 436 de 24.11.2016, p. 26.

[5]JO C 353 de 27.9.2016, p. 74.

[6]Textos aprovados, [P8\\_TA\(2016\)0120](#).

[7]Textos aprovados, [P8\\_TA\(2016\)0435](#).



